RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre transferência de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Lindoia para a Prefeitura Municipal de Lindoia"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica a Mesa da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia autorizada a transferir para a Prefeitura Municipal de Lindoia os bens patrimoniais abaixo descritos:

CHAPA	DESCRIÇÃO
242	Monitor LG Lcd 18,5
310	Ar condicionado Elgin
364	Tv Smart 49" Samsung
386	CFTV fonte metálica colmeia 12v 20 amperes 110-220 v
447	Monitor HP V18B 18,5 – Serie BRL9454JXD

Art. 2° - Fica a Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia autorizada a baixar os bens constantes do artigo anterior do Patrimônio.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindoia, em 12 de novembro de 2024.

Juliano Joaquim Cranconato de Souza
Presidente da Câmara

Ednelson Batista Domingues
Vereador 1° Secretário

João Paulo Vieira Trevisan
Vereador 2° Secretário

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 12 de novembro de 2024.

Ednelson Batista Domingues
Vereador 1° Secretário